



EMENDA DE REDAÇÃO N° ____/2019 AO PROJETO DE LEI N° 056/2019.

O § 2º do Art. 11, do Projeto de Lei n° 056/2019 – **Dispõe sobre a aplicação de recursos advindos dos royalties e participações especiais oriundos da extração de petróleo e gás, cria o Conselho Municipal de Petróleo e Gás, cria o Fundo Municipal de Petróleo e Gás**, passa a vigorar com a seguinte redação, para adequabilidade à técnica legislativa:

Art. 11 (...)

§ 2º O repasse para o FMPG deve ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contando do efetivo recebimento dos recursos pelo Município.

Aracruz, Es 05 de dezembro de 2019.

RONIVALDO GARCIA CRAVO

Vereador